



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei nº 109/2024

Associação: Associação Quintais Amigos do Bem

Data da Visita: 21/05/2023 (terça-feira)

Recepção: A visita técnica foi realizada na sede da Associação Quintais Amigos do Bem. A Comissão de Cidadania foi recebida pelo Diretor da entidade, Sr. Roberto.

Presenças: A visita contou com a presença do Presidente da Comissão de Cidadania, Vereador Rodrigo do Treviso, e da ilustre Vereadora Fernanda Garcia.

Justificativa:

A Associação Quintais Amigos do Bem nasceu com o objetivo de ser uma parceira da comunidade de Sorocaba, com a missão de dar esperança às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade. A Quintais Amigos do Bem já impactou de maneira positiva a vida de centenas de pessoas. Com um trabalho de arrecadação e distribuição de alimentos e roupas, a associação acolhe as famílias e trabalha as mais diversas demandas sociais. Para arrecadar os itens a serem disponibilizados para doação, eles promovem eventos beneficentes, como shows aos quais a entrada é um quilo de alimento não perecível, além de realizar jantares e outras ações de recreação e lazer.

A Quintais Amigos do Bem tem como lema de seus trabalhos a frase de afirmação "Doar é dar esperança". Com apoio de lideranças, voluntários, empresas e muitos parceiros, a Quintais vem transformando a realidade de nossa cidade.

Constatações:

Durante a visita, foram verificados os incisos da Lei 11093/2015, que determina as regras pelas quais as sociedades podem ser declaradas de Utilidade Pública. A Associação Quintais Amigos do Bem cumpriu os seguintes requisitos:

1. **Personalidade Jurídica:** A entidade possui personalidade jurídica constituída há mais de 12 meses. Esse requisito é fundamental para garantir que a associação tenha uma estrutura legal sólida e uma trajetória de atuação significativa. A comprovação dessa personalidade jurídica fortalece a confiança nas atividades desenvolvidas pela associação.

2. **Funcionamento Efetivo:** A associação está em pleno funcionamento, conforme seus estatutos sociais. Durante a visita, foi possível observar a organização e a eficácia dos serviços prestados pela associação, evidenciando um compromisso contínuo com suas finalidades estatutárias. A atuação constante e alinhada com seus objetivos sociais é um indicativo de que a associação possui uma gestão



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. **Diretoria Não Remunerada:** Os cargos de diretoria não são remunerados. Este ponto é crucial, pois garante que a gestão da associação é realizada de forma voluntária e desinteressada, focada exclusivamente no benefício da comunidade atendida. A ausência de remuneração para os diretores é um forte indicativo de que a entidade atua com altruísmo e dedicação, priorizando sempre o interesse público.

4. **Reciprocidade Social:** A associação demonstra reciprocidade social através da oferta de vagas e benefícios para pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social no campo de atuação da entidade. A associação desenvolve projetos e atividades que promovem inclusão e suporte para aqueles que mais necessitam, cumprindo assim um papel essencial na sociedade. Esta reciprocidade social é uma prova tangível do impacto positivo que a associação exerce na comunidade, oferecendo oportunidades e assistência a quem mais precisa.

Conclusão:

A visita técnica comprovou que a Associação Quintais Amigos do Bem atende todos os requisitos estipulados pela Lei 11093/2015 para ser declarada de Utilidade Pública. Assim, a Comissão de Cidadania recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 109/2024, que declara a Associação Quintais Amigos do Bem de Utilidade Pública e dá outras providências. Esta aprovação é de extrema importância para o fortalecimento e continuidade das atividades da associação, possibilitando que ela amplie seu alcance e continue a prestar serviços valiosos à comunidade. O reconhecimento de Utilidade Pública é um passo crucial para garantir o apoio institucional necessário para que a associação possa desenvolver ainda mais suas ações e projetos, consolidando sua contribuição para o bem-estar social e a promoção da cidadania.

S/C., 27 de maio de 2024

RODRIGO PIVETA BERNO
Presidente da Comissão/Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

quintais

Amigos do Bem

FALE CONOSCO

☎ (15) 3327-8907

📞 (15) 99767-5895

www.quintaisamigosdobem.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003100350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 27/05/2024 14:59

Checksum: **DF97A1D8FD416AF7E67BA787CB14435A15377340FB0FA19C0D884071CDB45C15**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 03/06/2024 14:17

Checksum: **C25E72919C376325827E5FBD34429F0B0718B5337634B9CDD7777C4155358776**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 10/06/2024 10:29

Checksum: **135AFBC6B38734673ADAE98C3B99518E52BE822C82C3468074D715E71A14B1C4**

